



# D.O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIV - Nº 1592 - QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



#### Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 274, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE OS VALORES DA UFISFI E DO ALQUEIRE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 793/2022, publicada em 29/12/2022;

CONSIDERANDO o estabelecido nos art. 11, §2º; art. 41, parágrafo único e art. 283 do Código Tributário Municipal, Lei nº 139/2002;

CONSIDERANDO o reajuste ocorrido em dezembro de 2022, pelo INPC, em 5,97%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município – UFISFI, para o exercício de 2023, em R\$ 134,63 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Fica estabelecido o valor do Alqueire, para o exercício de 2023, em R\$ 35.782,18 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 02 de Janeiro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO

DECRETO Nº 275, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

INSTITUI O GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISE, PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS VISANDO A AVALIAÇÃO E ENFRENTAMENTO DO DESASTRE DE DESASTRE CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), NAS LOCALIDADES DE GARGAÚ E MUTIRIBA, NO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto no inciso VI, do art. 59 c/c inciso I, do art. 128, da Lei Orgânica do Município de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento dos danos e prejuízos causados pelo possível desastre em lide.

CONSIDERANDO a multidisciplinaridade dos vários temas a serem abordados para análise e levantamento de dados do evento adverso em estudo.

CONSIDERANDO a necessidade da possibilidade da decretação da Situação de Emergência.

CONSIDERANDO que como consequência das chuvas intensas que atingem o município e os prejuízos advindos da mesma;

CONSIDERANDO a necessidade de medir a intensidade dos impactos do incidente em lide.

CONSIDERANDO a necessidade da gestão coordenada do possível desastre.

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um diagnóstico do possível desastre.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios do preenchimento do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), formulário oficial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO a necessidade de juntar os relatórios

das diversas secretarias envolvidas em um documento único, que será emitido pelo órgão Municipal de Defesa Civil, para subsidiar as ações decisórias da Exma. Sra. Prefeita.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise - GMGC, com a responsabilidade de criar relatórios dos danos e prejuízos em suas respectivas áreas de atuação, para dar sustentabilidade ao Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do órgão municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. O GMGC será composto pelos seguintes órgãos, representados pelos seus titulares:

- I – Defesa Civil;
- II – Gabinete;
- III – Obras;
- IV – Agricultura;
- V – Trabalho e Desenvolvimento Humano;
- VI – Meio Ambiente
- VII – Educação e Cultura;
- VIII – Segurança e Ordem Pública;
- IX – Planejamento e Desenvolvimento;
- X – Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único: O Órgão Municipal de Defesa Civil será o responsável por coordenar o GMGC, elaborar o Relatório Final e preencher os FIDE.

Art. 3º Os Órgãos elencados no artigo anterior, deverão entregar seus relatórios com valores e dimensões, dos danos e prejuízos.

Parágrafo Único: Devido à urgência das informações, os valores levantados deverão ser com maiores detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando da situação real.

Art. 4º. A base do GMGC funcionará na sede do Órgão Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º. Os Relatórios elaborados pelos órgãos elencados no artigo 2º., deverão ser entregues ao Órgão Municipal de Defesa Civil.

Art. 6º. O Relatório Final, que será a compilação de todos os relatórios, deverá ser entregue a Prefeita em prazo a ser determinado, com a sugestão e/ou proposta do titular da pasta para que sejam tomadas as decisões cabíveis de ação ao incidente, objeto deste decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de janeiro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA MUNICIPAL -

DECRETO Nº 276, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS, A SABER: GARGAÚ E MUTIRIBA.

CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o município nos últimos dias, afetando gravemente as localidades de Gargaú e Muritiba; CONSIDERANDO que a situação das chuvas no município foi agravada pelo grande volume de água recebido de municípios à montante, integrantes da Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e do Itabapoana; CONSIDERANDO que como consequência das chuvas intensas as áreas deste município foram afetadas por diversas ameaças, tais como: alagamentos, inundações e deslizamentos, que resultaram nos danos e; CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil que, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de "Situação de Emergência". CONSIDERANDO o cumprimento das normas contidas no PLANCON – Desastre: Chuvas Intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência" nas áreas do município, Gargaú e Muritiba, conforme contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e

XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as Autoridades administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação dos ocupantes;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que porventura se omitir de suas obrigações, no âmbito de sua atuação profissional com fundamento no presente decreto.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de Janeiro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- Prefeita Municipal -

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



**PROCON**  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

## Atos da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 066/2022**, processo administrativo nº 2493/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

XAMAXE SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.232.835/0001-70					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Liquidificador com as seguintes especificações mínimas: industrial, baixa rotação, capacidade 6l, copo aço inox, tampa alumínio repuxado, potência 1000w, tensão 127v, consumo, rotação 3.500rpm. - marca: faq	UND	15	780,00	11.700,00
15	Microondas, inox – capacidade (litros) 32, diâmetro do prato 31,5cm, potência 900w. - marca: consul	UND	5	597,00	2.985,00
18	Multiprocessador industrial 6 discos de aço inox – 1 ralador, 1 desfiador 3mm, 1 desfiador 5mm, 1 desfiador 8mm, 1 fatiador 1,5mm, 1 fatiador 3,5mm. Abertura da boca redondo – 4,8cm, abertura boca meia lua 75x14,8cm. 6 discos, diâmetro dos discos: 20cm rotação, 425 rpm – produção estimada: 250kg/h – potência (monofásico) – 0,80 kw/h – copo inox capacidade de 5l, peso líquido 27,2kg – peso bruto 29kg – medidas totais: 67cm a x 27cm l x 40cm p – medidas com embalagem 69cm a x 32cm l x 43cm p - marca: cozipan	UND	15	3.150,00	47.250,00
<b>Total do Proponente R\$ 61.935,00</b>					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 28 de novembro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.  
Nº: 001/2023  
PROC. ADM. Nº: 4769/2022  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
OBJETO: Contratação de empresa para locação de arquibancadas e tendas para atender aos eventos da programação do verão 2023.  
EMPRESA VENCEDORA: PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 14.506.958/0001-63  
VALOR: R\$ 167.490,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 10 de janeiro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial Nº: 002/2023  
Nº. Processo: 3656/2022

Dia: 24/01/2023

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Contratação de empresa para realização de tratamento especializado em paciente com transtorno espectro autista (TEA).

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição por meio do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 11 de janeiro de 2023.

Nagib Jorge Felix Neto  
Pregoeiro

#### PODER LEGISLATIVO VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 066/2022**, processo administrativo nº 2493/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

SHOPPING DO PISO E DECOR.ESCRITORIO - CNPJ: 02.808.910/0001-20					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Bebedouro elétrico de coluna inox, com as seguintes especificações mínimas: suporte para galão de 20 litros, potência 110 watts, tensão de 127 volts, sistema de refrigeração a gás ecológico. Marca: libel	UND	100	855,00	85.500,00
8	Fogão industrial com as seguintes especificações mínimas: com forno, 6 bocas, bandejas para resíduos, 6 queimadores simples em ferro fundido, grelhas em ferro fundido, estrutura em aço galvanizado, pintura eletrostática a pó, na cor grafite, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, forno revestido em lâ de vidro, gás de baixa pressão, registro comando, grelhas e queimadores em ferro fundido. Marca: tron	UND	30	1.982,00	59.460,00
9	Fogão industrial de 4 bocas, sendo 2 bocas duplas, 2 bocas simples, forno, gás de baixa pressão, registro 1/4", grelhas e queimadores em ferro fundido. Marca: tron	UND	30	1.109,00	33.270,00
10	Freezer horizontal com as seguintes especificações mínimas: 213 litros, dreno frontal, fechadura de segurança, função termostato, 110v. Marca: consul	UND	10	2.707,00	27.070,00
11	Freezer horizontal com as seguintes especificações mínimas: 305 litros, branco, 110 volts, sistema de travamento, com rodízios, 110v. Marca: consul	UND	20	3.048,00	60.960,00
12	Freezer horizontal, 519 litros, função de freezer ou refrigerador, 2 portas, grades e divisórias removíveis, 110 volts. Marca: consul	UND	30	4.515,00	135.450,00
13	Lavadora com as seguintes especificações mínimas: 12kg, abertura da tampa superior, controle eletrônico, programação da lavagem, quantidade de programação de lavagens 16, operações da lavadora, centrifugação 730 rotação por minuto, quantidade de enxagues 2, dispensa para alvejante, amaciante, sabão, pés reguláveis, filtro para fiapos,	UND	20	2.490,00	49.800,00

# PRESERVE A NATUREZA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

	voltagem 127v. Marca: consul				
19	Refrigerador com as seguintes especificações mínimas: 2 portas, 402 litros, capacidade do freezer de 85 litros, frost free, voltagem 127 volts. Marca: consul	UND	60	4.220,00	253.200,00
21	Ventilador de parede oscilante, 60cm de diâmetro, grade plástica, voltagem 127 volts, hélice 3 pás, potência 170 watts, vazão mínima 230m <sup>3</sup> /min, cor: preto. Marca: tron	UND	150	235,00	35.250,00
<b>Total do Proponente R\$ 739.960,00</b>					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 28 de novembro de 2022.

**FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 066/2022**, processo administrativo nº 2493/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

<b>NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS - CNPJ: 20.060.916/0001-44</b>					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Berço em mdf na cor branca com 4 rodízios, sendo dois com travamento, suporte para mosquitoireiro de ponta a ponta, grade móvel, cabeceira e peseira fechada, grade modelo ripa, regulagem de altura do estrado. Usar colchão: 70 x 130 cm. Dimensões: altura: 106 cm. Comprimento: 133 cm. Profundidade: 76 cm. Marca: peroba	UND	50	388,00	19.400,00
7	Espremedor com as seguintes especificações mínimas: bivolt, potencia 300w, rotação 1750 rpm, corpo aço inox, copo alumínio de 1l, bica e tampa alumínio, carambola 1 porta laranjada e 1 para limão, com protetor térmico. Marca: kd eletro	UND	15	263,00	3.945,00
<b>Total do Proponente R\$ 23.345,00</b>					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 28 de novembro de 2022.

**FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 066/2022**, processo administrativo nº 2493/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

<b>M T C COMERCIO DE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI - CNPJ: 35.332.467/0001-13</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>4</b>	Armário de aço tipo vestiário, com 16 vãos para cadeado, chapa de aço nº 22, medindo: 1,98 x 1,25 x 0,48. Corpo do armário na cor cinza. Marca: mojiano	UND	70	1.599,00	111.930,00
<b>Total do Proponente R\$ 111.930,00</b>					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 29 de novembro de 2022.

**FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 066/2022**, processo administrativo nº 2493/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

<b>ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME - CNPJ: 17.650.181/0001-02</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
20	TV LED modelo smart com tela de tamanho mínimo 43 polegadas. Marca: TCL	UND	100	1.975,00	197.500,00
<b>Total do Proponente R\$ 197.500,00</b>					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 28 de novembro de 2022.

**FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº150/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 066/2022**, processo administrativo nº 2493/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

<b>VITOR S. FERREIRA &amp; CIA LTDA – ME - CNPJ: 07.216.364/0001-52</b>					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Ar condicionado com as seguintes especificações mínimas: split, 18.000 btu's, voltagem: 220v, potência de refrigeração 1740 watts, corrente em refrigeração 8,3 amperes, ciclo frio. - Marca: philco	UND	30	2.800,00	84.000,00
16	Mini system com as seguintes especificações mínimas: bluetooth, usb, mp3, efeito turbina, globo de luz, gravador de efeitos, mult bluetooth, multi playlist, duas portas usb. Marca: lg	UND	10	2.071,00	20.710,00
17	Multiprocessador glass turbo 9 em 1 1400w. Liquidificador, processador, fatiador, batedor, ralador, processador e espremedor de frutas, entre outros. Lâminas em aço inox. Alto poder de trituração e corte. Jarra com capacidade de 2l e copo de vidro do liquidificador com capacidade total para 2,65l. 1400w de potência, 2 velocidades + pulsar. Acessórios: 1 copo de vidro de liquidificador, 1 jarra de processador, 1 adaptador de lâmina processadora, 1 espremedor de frutas (peneira e cone), 1 batedor de massas leves, 1 batedor de massa pesada, 1 emulsificador. Copo de vidro do liquidificador com 6 lâminas ,capacidade para 2,65l e útil de 1,75l, com sobretampa dosadora e filtro. Jarra de processador com capacidade de 2,0l pilão duplo, base antiderrapante, trava de segurança. - Marca: philco	UND	50	800,00	40.000,00
<b>Total do Proponente R\$ 144.710,00</b>					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 28 de novembro de 2022.

**FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

## Atos - Câmara Municipal

PORTARIA N. 071/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Rhaiza Rangel Barreto, a partir de 01 de janeiro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio ao Plenário, símbolo CC2, da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 11 de janeiro de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

PORTARIA N. 072/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam Revogadas a partir de 01 de Janeiro de 2023, as portarias sob os números: 066/2023, 067/2023 e 068/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de Janeiro de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

PORTARIA N. 073/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, excepcionalmente, com base no § 1º do artigo 51 da Lei 8.666/93, Ezequiel Batista de Araújo Touguinhó (Presidente), e respectivos membros: Fabíola Pereira Joaquim Damásio e Luan Campanhão Silva, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Poder Legislativo, todos designados com investidura a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de Janeiro de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

PORTARIA N. 074/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, com base na Resolução n. 014/2019, Fabíola Pereira Joaquim Damásio e Luan Campanhão Silva, na qualidade de membros da equipe de apoio do Pregão para comporem a INSTITUIÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA DO 'PREGÃO' NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, todos designados com investidura a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de Janeiro de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

PORTARIA N. 075/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, com base na Resolução n. 014/2019, Ezequiel Batista de Araújo Touguinhó, na qualidade de 'Pregoeiro' para compor a INSTITUIÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA DO 'PREGÃO' NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, designado com investidura a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 12 de Janeiro de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

